

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
INTERGESTORES TRIPARTITE-2021





LEITOS DE UTI COVID-19: custeio em 2021

Josafá Santos
Fevereiro 2021

O QUE MUDA?

- ✓ Mudança na nomenclatura – De “habilitação” para “autorização”;
- ✓ Não haverá mais prorrogações;
- ✓ Não haverá mais antecipação dos recursos para custeio dos leitos de UTI Covid-19;
- ✓ Os recursos para custeio dos leitos de UTI Covid-19 serão transferidos aos entes, em parcelas mensais;
- ✓ As propostas autorizadas até o último dia de cada mês, terão seus recursos de custeio transferidos no mês subsequente.

O QUE PERMANECE?

-  As solicitações de autorização, em caráter excepcional e temporário, de Leitos UTI II Adulto COVID-19 e UTI II Pediátrico COVID-19, devem ser encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS;
-  A autorização dos leitos de UTI COVID-19 será condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS;
-  As autorizações em caráter excepcional e temporário serão mantidas enquanto perdurar a situação de calamidade pública no Brasil, decorrente da epidemia da COVID-19;
-  Os valores das diárias dos Leitos de UTI COVID-19 estão mantidos em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme definido na Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020.



Grato

Josafá Santos
Fevereiro 2021